

LEI N.º 2.240

DE 06 DE ABRIL DE 2004.

CERTIFICO que nesta data foi
publicado(a) no Placard desta

Prefeitura a Lei n.º 2.240
de 06 de abril de 2004
Goiás, 06 de abril de 2004



Cláudia Rezek Rodrigues
SEC. DE ADM. E FINANÇAS

**“REAJUSTA A REMUNERAÇÃO
DOS SERVIDORES DO PODER
LEGISLATIVO”.**

A **Câmara Municipal de Goianésia, Estado de
Goiás**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É reajustada em 12% (doze por cento)
a remuneração dos servidores do Poder Legislativo.

Parágrafo Único - Os valores das respectivas
remunerações dos servidores, de que trata este artigo, serão as
constantes do Anexo Único, que passa a fazer parte da presente lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS**, aos seis dias do mês de abril de
dois mil e quatro (06.04.2004). 50º ano de emancipação.



OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

À Lei nº 2.240, de 06/04/2004.

- COMISSIONADOS:

CARGO	QUANTITATIVO	VENCIMENTO
Diretor Administrativo	01	R\$ 1.851,49
Assessor Jurídico	01	R\$ 1.666,34 ✓
Assessor Contábil	01	R\$ 1.666,34 ✓
Assessor Técnico Parlamentar	06	R\$ 1.518,22 ✓
Assessor de Processamento de Dados	01	R\$ 1.518,22
Chefe do Sistema do Controle Interno	01	R\$ 1.518,22
Assessor Técnico de Som	01	R\$ 376,73 ✓
Chefe da Recepção e Triagem	01	R\$ 463,68 ✓
Chefe do Protocolo e Arquivo	01	R\$ 347,76 ✓
Chefe da Vigilância e Zeladoria	01	R\$ 347,76 ✓
Chefe de Coordenadoria de Apoio e Serviços Gerais	01	R\$ 347,76 ✓

- EFETIVOS:

CARGO	QUANTITATIVO	VENCIMENTO
Zeladora	01	R\$ 350,64

